GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIAO LTDA:08203585000159
Assinado digitalmente por GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIAO LTDA:08203585000159
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cianorte, OU=Presencial, OU=15769440000138, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIAO LTDA:08203585000159
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.24 20:56:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

TRIBUNA de Cianorte
Cianorte, Quarta-feira 25 de Novembro 2026
EDIÇÃO Nº 9709
B-1
www.tribunadecianorte.com.br
GERAL (44) 99175-3701
VERSÃO ONLINE
ESCANEI-ME

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

---

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 81/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia. para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - **Resolução 70/2024** e alterações posteriores.
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 – 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 11 de novembro de 2026 a 09 de outubro de 2027.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
81/2026	77.570.026/00001-08	E.C. FERNANDES LABORATORIOS

Cianorte-Pr, 12 de novembro de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, avaliou os documentos apresentados nos termos do Edital de Chamada Pública para Credenciamento n. 03/2024 e no exercício de suas atribuições, com base no Processo de Inexigibilidade nº 05/2024, cujo objeto é: **Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia. para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024, para a contratação torna público a lista de empresas credenciadas no Processo Administrativo Nº 4179/2024.**

Segue abaixo a relação das empresas credenciadas:

NOME: UMUVITA CLINICA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 43.979.488/0001-53

E por estar em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução nº 77 de 2023, do CICENOP e demais normas aplicáveis, **autorizo** a publicação do resultado desse julgamento no sítio eletrônico do CICENOP, Jornal Tribuna de Cianorte e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a celebração da referida contratação.
Cianorte, 24 de novembro de 2026

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente
Original assinado no processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 82/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia. para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - **Resolução 70/2024** e alterações posteriores.
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 – 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 09 de novembro de 2026 a 09 de outubro de 2027.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
82/2026	61.627.385/0001-06	JBC SAUDE E MOVIMENTO LTDA

Cianorte-Pr, 12 de novembro de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 83/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia. para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - **Resolução 70/2024** e alterações posteriores.
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 – 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 09 de novembro de 2026 a 09 de outubro de 2027.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
83/2026	57.895.318/0001-03	ESPAÇO SAUDE CLINICA LTDA

Cianorte-Pr, 12 de novembro de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 84/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia. para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - **Resolução 70/2024** e alterações posteriores.
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 – 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 09 de novembro de 2026 a 09 de outubro de 2027.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
84/2026	41.888.527/0001-81	ANDRESSA APARECIDA GARCIA FERRARI

Cianorte-Pr, 12 de novembro de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 86/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia. para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - **Resolução 70/2024** e alterações posteriores.
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 – 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 18 de novembro de 2026 a 09 de outubro de 2027.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
86/2026	35.480.513/0001-21	LEONARDO HENRIQUE MICHELETTI SOTOCORNO SERVICOS MEDICOS LTDA,

Cianorte-Pr, 18 de novembro de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 85/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia. para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - **Resolução 70/2024** e alterações posteriores.
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 – 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 18 de novembro de 2026 a 09 de outubro de 2027.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
85/2026	40.537.713/0001-03	CONSULTORIO ODONTOLOGICO DEBORA CRISTINA GOTTERT BONATO LTDA

Cianorte-Pr, 18 de novembro de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 89/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia. para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - **Resolução 70/2024** e alterações posteriores.
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 – 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 13 de novembro de 2026 a 09 de outubro de 2027.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
89/2026	65.803.360/0001-77	MANUELLA RUGERI FERREIRA LTDA

Cianorte-Pr, 18 de novembro de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 88/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia. para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - **Resolução 70/2024** e alterações posteriores.
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 – 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 13 de novembro de 2026 a 09 de outubro de 2027.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
88/2026	40.071.069/0001-20	MOVE FIT CIANORTE LTDA

Cianorte-Pr, 18 de novembro de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 87/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia. para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - **Resolução 70/2024** e alterações posteriores.
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 – 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 18 de novembro de 2026 a 09 de outubro de 2027.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
87/2026	nº47.075.029/0002-87	LABORATORIO SANTA MARIA LTDA

Cianorte-Pr, 18 de novembro de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 90/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia. para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - **Resolução 70/2024** e alterações posteriores.
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 – 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 13 de novembro de 2026 a 09 de outubro de 2027.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
90/2026	54.954.007/0001-71	G F RESENDE PSICOTERAPIA LTDA

Cianorte-Pr, 18 de novembro de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 91/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia. para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - **Resolução 70/2024** e alterações posteriores.
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 – 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 13 de novembro de 2026 a 09 de outubro de 2027.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
91/2026	30.079.906/0001-04	R. EUGENIA DE MORAIS JUNQUEIRA - FONOAUDIOLOGA

Cianorte-Pr, 19 de novembro de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 93/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia. para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - **Resolução 70/2024** e alterações posteriores.
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 – 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 13 de novembro de 2026 a 09 de outubro de 2027.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
93/2026	63.290.920/0001-01	SAMORANO FORTES CLINICA MEDICA LTDA

Cianorte-Pr, 19 de novembro de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 94/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia. para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - **Resolução 70/2024** e alterações posteriores.
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 – 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 13 de novembro de 2026 a 09 de outubro de 2027.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
94/2026	59.341.656/0001-10	MED EFMP LTDA

Cianorte-Pr, 23 de novembro de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 92/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia. para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - **Resolução 70/2024** e alterações posteriores.
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 – 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 13 de novembro de 2026 a 09 de outubro de 2027.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
92/2026	26.015.582/0001-73	SAMORANO FORTES CLINICA MEDICA LTDA

Cianorte-Pr, 19 de novembro de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 96/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia. para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - **Resolução 70/2024** e alterações posteriores.
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 – 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 09 de novembro de 2026 a 09 de outubro de 2027.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
96/2026	52.298.854/0001-48	CEAL SERVICOS MEDICOS LTDA

Cianorte-Pr, 09 de novembro de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 95/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia. para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - **Resolução 70/2024** e alterações posteriores.
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 – 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 19 de novembro de 2026 a 09 de outubro de 2027.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
95/2026	07.280.709/0002-18	KASHIWAGI & KASHIWAGI LTDA

Cianorte-Pr, 23 de novembro de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 98/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia. para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - **Resolução 70/2024** e alterações posteriores.
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 – 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 24 de novembro de 2026 a 09 de outubro de 2027.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
98/2026	43.979.488/0001-53	UMUVITA CLINICA ESPECIALIZADA LTDA

Cianorte-Pr, 24 de novembro de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 97/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia. para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - **Resolução 70/2024** e alterações posteriores.
www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 – 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 17 de novembro de 2026 a 09 de outubro de 2027.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
97/2026	18.772.898/0001-77	CLINICA HIPERBARICA DE CICATRIZACAO LTDA

Cianorte-Pr, 17 de novembro de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DO CICENOP–CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ.

O Presidente do Conselho Diretor do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente dando cumprimento ao disposto no art. 21 parágrafo único e 36 Parágrafo nono do seu Estatuto Social - **CONVOCA**, por meio do presente, todos **os MUNICIPIOS CONSORCIADOS**, para, através de seus representantes legais, participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal de Cianorte, com endereço na Praça da República, 100, Centro Cívico, Cianorte/PR, **no dia 03 de dezembro de 2026, as 14:30 horas para primeira Assembleia** e as **14:45 para eventual segunda Assembleia**, com as seguintes ordens do dia:

- Eleição do presidente do CICENOP e demais integrantes do Conselho Diretor e Conselho Fiscal para exercício do biênio 2027/2028.

Ficam cientes os entes consorciados de que as candidaturas ao conselho diretor deverão ser apresentadas de maneira individual ou por chapas nos primeiros trinta minutos da Assembleia Geral só podendo se candidatar o chefe do ente presente na solenidade ficando todos cientes de que as regras para eleição seguirão os termos do Estatuto Social da Entidade, especialmente o contido no art. 36.

Atenciosamente.

Cianorte/Pr, 24 de novembro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO:30680085904

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CICENOP

Rua Piratininga, 63, Cianorte-Pr. CEP 87200-256
Fone (044) 3018-4200

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 333 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA **GISLAINE CALEGARIO DA SILVA**, CARGO EFETIVO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO, LOTADA NA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, A PARTIR DE **18/11/2026 A 02/12/2026,** REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **05/08/2022 A 04/08/2023 (1ª PARCELA).**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **18 DE NOVEMBRO DE 2026.**

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 334 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA **ELISANGELA CORDEIRO GASPAR**, CARGO PSS DE TECNICO DE ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, A PARTIR DE **23/11/2026 A 07/12/2026,** REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **23/09/2025 A 22/09/2026 (2ª PARCELA).**

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **23 DE NOVEMBRO DE 2026.**

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 135 / 2026

SÚMULA: CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS ARTIGOS 39 E 42, INCISO IV E ARTIGO 43 DA LEI 024/2003, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAPURÁ E OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 061/2009 – PLANO DE CARGOS E CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E A SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO Nº 6000913-35.2026.8.16.0069/PR

D E C R E T A

ART. 1º - FICAM CONSIDERADAS **ESTÁVEIS** AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADAS, A PARTIR DE **03 DE JULHO DE 2026**, CONFORME SEGUE:

MATRICULA	NOME	CARGO
974	CLAUDIA FERREIRA GOMES VICTOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PERES FILHO DE JAPURÁ EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA

Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: rhjapura@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Av. Bolivar, 363 - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - CEP: 87225-000 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 134 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita de Japurá, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido no Edital Nº. 001/2017 de 19/11/2017; homologado pelo Decreto Nº 166/2017 de 28/12/2017 que Ratificou os Editais Nº 009/2017 e 010/2017, e o Edital de Convocação Nº 014/2023 de 19 de julho de 2023 e Sentença proferida no Processo Nº 6000913-35.2026.8.16.0069/PR

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica **RETIFICADA para constar em caráter DEFINITIVO a NOMEAÇÃO** da Servidora **CLAUDIA FERREIRA GOMES VICTOR,** Matricula 974, a partir de **03 de julho de 2023** para exercer suas funções no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** conforme Lei Municipal N.º 024/2003, de 12 de novembro de 2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japurá – Estatutário), e Vencimento Inicial correspondente ao Nível **A** Classe **4** do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, constante do ANEXO VII da Lei Municipal N.º. 061 / 2009 de 04 de dezembro de 2009 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário, em atendimento ao que determina a Sentença proferida no Processo Nº 6000913-35.2026.8.16.0069/PR

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá – Estado do Paraná, em **23 de novembro de 2026.**

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - C.N.P.J. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 136 / 2026

Sumula: Dispõe sobre o Avanço da Servidora Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Japurá, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que determina o Inciso b, Parágrafo I do Artigo 12º da Lei Municipal nº 068/2011 de 23 de dezembro de 2011 – **Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Município de Japurá**;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Enquadrado o Servidor Público Municipal, conforme determina o Inciso b, Parágrafo I do Artigo 12º da Lei Municipal nº 068 / 2011 de 23 de dezembro de 2011 – Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Município de Japurá, como segue:

NOME	CARGO	Classe Anterior	Classe Atual
CLAUDIA FERREIRA GOMES VICTOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	A	B

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá em **23 de novembro de 2026.**

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: rhjapura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.
Estado do Paraná

DECRETO Nº 137/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 048 de 16/12/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da JAPURAPREV – INSTITO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) de despesas não previstas no orçamento programa em execução, conforme segue:

04 JAPURAPREV – Inst. Prev. Serv. Pub. Munic. Japurá Acréscimo 20.000,00
04.002 JAPURÁ PREV
04.122.0025.2001 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF.E COMUNICAÇÃO - PJ
100 00100 Taxa de Adm./Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS

Art. 2º - Como recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado Superavit do Exercício Anterior no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Ficam incluídas na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso o seguinte valor como segue:

Fonte: 0100 novembro 15.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 0100 novembro 15.000,00

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Av. Bolivar, 363 - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - e-mail: contabilidade@japura.pr.gov.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR.

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
Lei Federal: 8.069/90-Lei Municipal: 010/2019
Japurá – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 30/2026

Dispõe sobre a convocação da candidata eleita segunda suplente nas Eleições Complementares do Conselho Tutelar de Japurá, para assumir a vaga de titular temporária na instituição.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Japurá-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de novembro de 2026,

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, instituído pela Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 002/2025 — CMDCA/Japurá

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 077/2025 - PMJ;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a candidata Kelly Santos, detentora de 28 votos atribuídos à sua pessoa na Eleição Complementar do Conselho Tutelar de Japurá, ocorrida no dia 18 de maio de 2025, classificando-se, assim, como candidata eleita segunda suplente (considerando que a primeira suplente, formalmente, recusou tal convocação), para assumir a vaga temporária de Conselheira Tutelar titular da instituição.

Art. 2º. A supracitada convocada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contando a partir da data de publicação desta Resolução, para apresentar a decisão de aceitar ou não assumir a presente convocação para assumir a vaga de titular temporária na instituição Conselho Tutelar de Japurá-PR.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário

Japurá, 23 de novembro de 2026

Atenciosamente,

Hugo Abonizio Ceresso
PSICÓLOGO
CRP-PR 08/23195
Hugo Abonizio Ceresso
Presidente do CMDCA/Japurá-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 – CNPJ. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 053 – PSS 2025
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 / 2025

LEI MUNICIPAL Nº 029 / 2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAPURÁ**
CNPJ Nº 75.788.349/0001-39

CONTRATADA: **MARCIA FERREIRA DOS SANTOS**
CPF Nº 048.854.249-92

CARGO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: **R$ 5.130,63**

DATA DA ASSINATURA: **23/11/2026**

PRAZO DE INÍCIO: **23/11/2026**
PRAZO DE CONCLUSÃO: **14/05/2027**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: rh@japura.pr.gov.br 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 – CNPJ. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 REFERENTE AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 002 – ARQ 2025
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 / 2024

LEI MUNICIPAL 029 / 2025

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE JAPURA – CNPJ Nº 75.788.349/0001-39**

CONTRATADA: **LUIZ ANTONIO FELIZARI HERRERA**
CPF Nº **057.058.708-50**

CARGO: **ARQUITETO I**

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇAO: **R$ 4.528,63**

DATA DA ASSINATURA: **17/11/2026**

PRAZO DE INICIO: **17/11/2026**
PRAZO DE CONCLUSAO: **16/11/2027**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: rh@japura.pr.gov.br 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 – CNPJ. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 REFERENTE AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 001 – ARQ 2025
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 / 2024

LEI MUNICIPAL 029 / 2025

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE JAPURA – CNPJ Nº 75.788.349/0001-39**

CONTRATADA: **NEI JOSE RIBEIRO**
CPF Nº **019.242.489-05**

CARGO: **ARQUITETO I**

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇAO: **R$ 4.528,63**

DATA DA ASSINATURA: **17/11/2026**

PRAZO DE INICIO: **17/11/2026**
PRAZO DE CONCLUSAO: **16/11/2027**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: rh@japura.pr.gov.br 1

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Parana
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 175/2026
LICITAÇÃO Nº 103/2026 - Inexigibilidade Normal Nº 14/2026
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONVENENTE: APAE - ASSOC. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – CNPJ 80.615.800/0001-56
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEB - CENSO 2026, PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPURÁ/PR, INSCRITA NO CNPJ Nº 80.15.800/0001-56.
VALOR GLOBAL: R$ 234.499,79 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO DE 2026 – 5º BIMESTRE

1. Local / Data: JAPURÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 2026

2. Nome da Prefeitura Municipal: PAÇO MUNICIPAL MANOEL PERES FILHO

3. Nome do Gestor Responsável pelo Fundo Municipal para Infância e Adolescência: BEATRIZ SCOQUI LEITE MACIEL

4. Nome da Secretaria Responsável do FIA: Secretaria Mun. De Assistência Social

5. CNPJ do FIA: 13.649.941/0001-00

6. Endereço onde está localizado o FIA: AV. BOLIVAR, 363

7.Cidade: JAPURÁ **8.UF:** PR **9. CEP:** 87225-000

10. Telefone: (44) 3635-1327

11. E-mail do Gestor do FIA: assistenciajapura@outlook.com

RELAÇÃO DE GASTOS EFETUADOS

12.Nº	13. Elemento da Despesa (*)	14. Nº do Processo/Licitatório	15. Data de Emissão	16. Valor do pagamento
1 Subtração 243	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.80.00 – Hospedagem 3.3.90.39.81.00 – Serviços Bancários	-	-	28.795,64 14.631,48 64,16
2 Subtração 243	3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.3.90.48.99.03 – Auxílio Financeiro do Assistência – Guarda Subsidiada	-	-	4.863,00 4.863,00
13. Subtotal / Total do Valor do Pagamento: R$33.458,64				

(*) Anexar cópias dos documentos referentes aos gastos relacionadas: Documentos fiscais que caracterizam os gastos efetuados

Página 1 de

14. Local destinado às considerações a serem avaliadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social quando da sua deliberação

15. Data e assinatura do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2026
ASSINATURA DO GESTOR:

Página 2 de

Prefeitura Municipal de Japurá - 2026
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ÓRGÃO

Página 3 de 13

Prefeitura Municipal de Japurá - 2026
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ÓRGÃO

Página 4 de 13

Prefeitura Municipal de Japurá - 2026
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ÓRGÃO

Página 5 de 13

Prefeitura Municipal de Japurá - 2026
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ÓRGÃO

Página 6 de 13

1. Os recursos foram utilizados para aquisição de quais itens abaixo:

- [ ] mobiliário em geral
- [ ] aparelhos e utensílios de cozinha
- [ ] equipamentos para áudio, vídeo e foto
- [ ] equipamentos de proteção, segurança e higiene
- [ ] equipamentos de informática
- [ ] veículo
- [ ] aparelhos e equipamentos de comunicação
- [ ] uniformes
- [ ] pagamento de pessoal
- [ ] materiais gráficos
- [X] materiais de consumo
- [X] materiais educativos
- [ ] capacitações e diárias
- [X] combustível
- [X] gênero alimentício
- [ ] materiais de limpeza
- [ ] materiais de expediente
- [X] Outros, Devolução de saldo e rendimentos de aplicação financeira de recursos do Estado do Paraná para programas de Assistência Social; Serviços de telecomunicações; Benefícios eventuais.

Os demonstrativos de despesas do CRAS e da Assistência Social estão incluídos no Relatório Bimestral, contemplando todas as despesas gerais dessas áreas. Destaca-se que, embora não haja uma separação específica dos valores destinados exclusivamente para crianças e adolescentes, os relatórios abrangem despesas que incluem ações e serviços voltados a esse público. No CRAS, são desenvolvidos trabalhos direcionados a crianças e adolescentes, assim como na Assistência Social, garantindo a oferta de serviços e programas que atendem suas necessidades.

Página 7 de 13

1.1. Em caso de pagamento de pessoal com recursos transferidos pelo FIA:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
-	-	-	-
-	-	-	-

2. Elemento de despesa:

- [ ] Custeio
- [ ] Capital
- [X] Ambos

3. O cofinanciamento Federal, Estadual e/ou Municipal teve reflexo em alguns dos itens abaixo:

- [ ] Ampliou o número de pessoas e famílias em acompanhamento em situação de vulnerabilidade social
- [X] Aprimorou o acompanhamento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social
- [ ] Ampliou o número de pessoas e famílias em situação de risco e violação de direitos em acompanhamento
- [X] Aprimorou o acompanhamento já existente de pessoas e famílias em situação de risco e violação de direitos
- [X] Ampliou as ações de busca ativa e orientações para o acesso de pessoas e famílias aos serviços, programas, projetos e benefícios disponíveis no território
- [X] Implantou ou aprimorou as ações dos serviços socioassistenciais
- [ ] O cofinanciamento não teve reflexo, mantiveram-se as ações da mesma maneira

4. TABELA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CRAS SETEMBRO e OUTUBRO /2026

SERVIÇO	NUMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS		
	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL DO BIMESTRE
SCFV	93	50	143
PAIF	13	17	30
BPC	00	00	00
Carteirinha do Autista	02	00	02
Documentação Civil	03	00	03
Auxílio Natalidade	00	00	00
Auxílio Funeral	00	00	00
Passe livre Estadual	01	00	01

Página 8 de 13

Benefício Eventual – Cesta básica	60	45	105
Bolsa Família	562	562	1124,00
Total geral dos atendimentos	734	674	1408,00

5. TABELA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – SMAS SETEMBRO e OUTUBRO/2026

SERVIÇO	NUMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS
MSE PSC	05
MSE LA	00
Semiliberdade	01
Medida de Proteção	05
Família Acolhedora	00
Abrigo Institucional (criança/adolescente)	02

6. O CRAS e o Órgão Gestor estão em regular funcionamento?

- [X] Sim
- [ ] Não
- [ ] Parcialmente, Porque? _____

7. Houve dificuldades na utilização dos recursos federais/estaduais repassados para execução das ações previstas?

- [ ] Sim
- [X] Não

7.1. Se sim, quais dificuldades:

- [ ] Insuficiência de recursos financeiros próprios
- [ ] Procedimentos licitatórios (deserção, morosidade...)
- [ ] Ausência de Legislação/regulamentação
- [ ] Recursos Humanos (defasagem, distribuição, impedimentos pela Lei de Responsabilidade Fiscal)
- [ ] Desconhecimento sobre essa transferência do recurso
- [ ] Dificuldade com as áreas meio (Jurídico, Contabilidade, Compras e Controle Interno)

Página 9 de 13

- [ ] Estrutura Física
- [ ] Mudança de Gestão
- [ ] Outros

Observações: _____

8. Conselho Municipal:

- [ ] CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
- [X] CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
- [ ] CMDPI – Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
- [ ] CMDPD – Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência
- [ ] CMDM – Conselho Municipal de Direitos da Mulher

9. No período desta prestação de contas, o Conselho está funcionando de forma paritária entre os segmentos governamental e da sociedade civil, conforme sua lei de criação? E ainda, encontra-se em pleno e regular funcionamento?

- [X] Sim
- [ ] Não, Porque? _____

10. Saldos das contas alocados no Fundo:

- [ ] FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
- [X] FIA – Fundo Municipal para Infância e Adolescência
- [ ] FMDI – Fundo Municipal de Direitos do Idoso
- [ ] FMDPD – Fundo Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência
- [ ] FMDM – Fundo Municipal de Direitos da Mulher

- Em anexo, extratos bancários dos saldos e demonstrativo bancário com informação sobre o informe de rendimentos do período em questão, disponibilizados pela contabilidade.

Página 10 de 13

11. Saldos por origem de Recurso (Federal, Estadual, Municipal)

ORIGEM DO RECURSO	DELIBERAÇÃO	AGÊNCIA/CONTA		SALDO
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	LIVRE Contribuições	2207-1	17.554-4	**R$ 1.577,44**
Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches	CEDCA 60/2023	2207-1	22.102-3	**R$ 110.146,36**
Incentivo atendimento de adolescentes - LA e PSC	CEDCA 13/2024	2207-1	22.120-1	**R$ 9.420,39**

12. PARA O CONSELHO

12.1.A utilização dos recursos, repassados neste relatório, está de acordo com as diretrizes/objetivos constantes no Plano Municipal/Decenal e/ou Plano de Ação?

- [X] Sim
- [ ] Não
- [ ] Parcialmente, Porque? _____

12.2.A forma de apresentação dos relatórios ou documentos similares é adequada para o efetivo acompanhamento da execução do fundo?

- [X] Sim
- [ ] Não
- [ ] Parcialmente, Porque? _____

12.3. Segundo a avaliação do Conselho, o Órgão Gestor realiza uma adequada gestão dos serviços socioassistenciais, benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, de acordo com a legislação aplicável nestas áreas?

- [X] Sim
- [ ] Não
- [ ] Parcialmente, Porque? _____

Página 11 de 13

12.4. Sobre o conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, este conselho é de parecer:

- [X] Favorável
- [ ] Desfavorável

12.5. Em razão da análise descrita acima, este conselho decide pela:

- [X] Aprovação Total
- [ ] Aprovação com ressalvas _____
- [ ] Reprovação Total

12.6. Data e Horário da Reunião:

Data: 24/11/2026
Horário: 09:00
Local: Secretaria Mun. De Assistência Social

13. Assinatura dos Presentes:

NOME	REPRESENTAÇÃO	ASSINATURA
Analice Nascimento Madela	Pastoral da Criança	
Beatriz Fontana Biodere Barbosa	APMF Irineu B.	
Bruna Barbieri	Sec. M. Ass. Social	
Cleusa Almagro Risso	APMF Irineu B.	
Crislaine Paula Silva Pereira	Sec. M. Saúde	
Fabiana de Almeida Martinhão	APAE	
Flávia Cristina Prieto Durães Erculano	G. Filhos do céu	
Hugo Fernando Abonizio Ceresso (Presidente)	Sec. M. Ass. Social	
Izabela Ramandelli	Sec. M. Contabilidade	
Jane Meire Marçal	Sec. M. Educação	
Maria de Fátima do Nascimento Martins	Pastoral da Criança	
Marisa Frazzato Vagetti	Sec. M. Educação	

Página 12 de 13

Nádia Evellens Gonçalves Bonette	G. Filhos do céu	
Paulo Henrique Anacleto Oliveira dos Santos	Sec. M. Contabilidade	
Rosemeire Luzia Furlan Cella (vice-presidente)	APAE	
Silvana Hertz de Oliveira Pasian	Sec. M. Saúde	

Página 13 de 13

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: contabilidades@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr
Estado do Paraná

DECRETO Nº 130/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 48 de 16/12/2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 401.724,95 (Quatrocentos e um mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), para atender despesas não previstas no orçamento programa em execução, conforme segue:

Despesa

08 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTAB. Acrésc. 50.000,00
08.002 DIVISÃO DE TESOURARIA Superávit
28.846.0003.0020 Programa de Formação do Patrimônio Público - PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
780 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTAB. Acrésc. 17,63
08.002 DIVISÃO DE TESOURARIA Superávit
28.846.0003.0023 Restituições Financeiras, Bancárias e Outras
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
906 00809 Convênio Estadual SECID - Obras

08 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTAB. Acrésc. 72,41
08.002 DIVISÃO DE TESOURARIA Excesso
28.846.0003.0023 Restituições Financeiras, Bancárias e Outras
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
906 00809 Convênio Estadual SECID - Obras

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Acrésc. 15.000,00
10.001 DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE Cancelamento
10.301.0006.2051 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde no Município
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1700 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 3.621,35
10.001 DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE Cancel.
10.301.0006.2051 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde no Município
3.3.90.46.00.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
1890 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 101.844,65
10.001 DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE Excesso
10.301.0006.2051 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde no Município
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1935 00405 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 39.145,35
10.001 DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE Excesso
10.301.0006.2051 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde no Município
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1936 00501 Receitas de Alienações de Ativos

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 300,00
10.003 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Superávit
10.304.0006.2053 Manutenção da Vigilância Sanitária e do Trabalho
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2111 01494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Acréscimo 11.773,80
10.006 DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO PRONTO ATEND. - PA Super.
10.122.0006.2062 Manutenção da divisão de administração do Pronto Atendimento
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2712 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

11 SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo 1.813,76
11.001 DIVISÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSIST. SOCIAL Superávit
08.122.0008.2065 Fortalecimento do Controle Social p/ meio do Conselho de Assist. Social
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2911 00940 Bloco de Financiamento do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

11 SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo 2.698,00
11.001 DIVISÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSIST. SOCIAL Excesso
08.245.0008.2070 Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3222 01956 PISO UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS - ESTADUAL

11 SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo 922,00
11.003 DIVISÃO DO CADASTRO UNICO E BOLSA FAMILIA Superávit
08.122.0008.2072 Bloco de Gestão Descent. Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3430 00940 Bloco de Financiamento do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único

11 SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo 6.484,00
11.004 DIVISÃO DE PROT. SOCIAL DA CRIANÇA E ADOLESC. Super.
08.243.0009.6075 Assistência a Criança e Adolescente em Situação de Vulnerab. Social
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
3570 00000 Recursos Ordinários (Livres)

11 SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo 922,00
11.005 DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DO IDOSO Superávit
08.241.0010.2080 Assistência a Pessoa Idosa
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3791 01961 FIPAR - Incentivo Cuida Mais Paraná - Investimento

11 SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Acréscimo 4.500,00
11.009 DIVISÃO DE GESTÃO E INFRAEST. EM ASSIST. SOCIAL Cancel.
08.122.0013.2088 Gestão da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.46.00.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO
4200 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Acréscimo 15.000,00
12.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL Superávit
12.361.0015.2089 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4410 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Acréscimo 15.000,00
12.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancel.
12.361.0015.2089 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4430 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

12 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Acréscimo 10.000,00
12.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancel.
12.361.0015.2089 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4550 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

12 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Acréscimo 12.000,00
12.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Superávit
12.365.0014.2091 Manutenção da Educação Básica - Infantil
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4880 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Acréscimo 10.000,00
12.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancel.
12.365.0014.2091 Manutenção da Educação Básica - Infantil
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4900 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

12 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Acréscimo 10.000,00
12.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancel.
12.365.0014.2091 Manutenção da Educação Básica - Infantil
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5000 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

12 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Acréscimo 30.000,00
12.005 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS Superávit
12.122.0017.2096 Fornecimento de Merenda a Educandos
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
5430 00000 Recursos Ordinários (Livres)

16 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Acrésc. 60.610,00
16.001 DIVISÃO DE CULTURA Cancel.
13.392.0023.2120 Incentivos a Eventos Culturais
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
6300 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Como recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o seguinte:

I- O Excesso de Arrecadação no valor de R$ 143.760,41 (Cento e quarenta e três mil setecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos).

II- O Superávit Financeiro, exercício anterior, no valor de R$ 129.233,19 (Cento e vinte e nove mil duzentos e trinta e três reais e dezenove centavos)

III- O Cancelamento das seguintes dotações do orçamento em vigor, no valor de R$ 128.731,35 (Cento e vinte e oito mil setecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Anulação 15.000,00
10.001 DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10.301.0006.2051 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde no Município
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1710 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Anulação 3.621,35
10.001 DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10.301.0006.2051 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde no Município
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
1910 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

11 SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Anulação 4.500,00
11.009 DIVISÃO DE GESTÃO E INFRAEST. EM ASSIST. SOCIAL
08.122.0013.2087 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4110 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Anulação 15.000,00
12.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0015.2089 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4450 01040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

12 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Anulação 10.000,00
12.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0015.2089 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4570 01040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

12 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Anulação 10.000,00
12.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0014.2091 Manutenção da Educação Básica - Infantil
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4920 01040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

12 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Anulação 10.000,00
12.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0014.2091 Manutenção da Educação Básica - Infantil
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5020 01040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

16 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Anulação 60.610,00
16.001 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0023.2120 Incentivos a Eventos Culturais
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
6310 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Ficam incluídas na Programação Financeira e no Cronograma de Desembolso o seguinte valor como segue:

Fonte: 0000	novembro	113.484,00
Fonte: 0405	novembro	101.844,65
Fonte: 0501	novembro	39.145,35
Fonte: 0518	novembro	11.773,80
Fonte: 0809	novembro	90,04
Fonte: 0940	novembro	2.735,76
Fonte: 1494	novembro	300,00
Fonte: 1956	novembro	2.698,00
Fonte: 1961	novembro	922,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 0000	novembro	113.484,00
Fonte: 0405	novembro	101.844,65
Fonte: 0501	novembro	39.145,35
Fonte: 0518	novembro	11.773,80
Fonte: 0809	novembro	90,04
Fonte: 0940	novembro	2.735,76
Fonte: 1494	novembro	300,00
Fonte: 1956	novembro	2.698,00
Fonte: 1961	novembro	922,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
Lei Federal: 8.069/90-Lei Municipal: 010/2019
Japurá – Paraná

RESOLUÇÃO 31/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 5º bimestre de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Japurá-PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019,

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2026, sob **Ata nº 13/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 5º bimestre do ano de 2026 (setembro e outubro) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 24 de novembro de 2026.

Hugo Fernando Abonizio Ceresso
Presidente do CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
Lei Federal: 8.069/90-Lei Municipal: 010/2019
Japurá – Paraná

RESOLUÇÃO 32/2026

SÚMULA: Convoca a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Japurá/PR, vinculada à 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelece o tema e os eixos temáticos e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Japurá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, pela Lei Municipal nº 010/2019 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a importância das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente como espaços de participação democrática, avaliação das políticas públicas e formulação de propostas para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 13ª CNDCA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 285, de 16 de julho de 2026, do CONANDA, que altera o cronograma do processo conferencial da 13ª CNDCA;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, especialmente quanto à organização das Conferências Municipais e à participação de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação social, o protagonismo infantojuvenil e o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2026, sob **Ata nº 13/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Japurá/PR, como etapa municipal do processo conferencial que compreende as etapas municipal, estadual e nacional, integrando o ciclo da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná e da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada em março de 2027, em data, horário e local a serem posteriormente definidos.

Art. 2º A Conferência Municipal terá como tema central:
"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

Art. 3º A Conferência terá como objetivo geral promover a mobilização e a participação da sociedade, especialmente de crianças e adolescentes, visando ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, por meio da avaliação das políticas públicas, do diálogo, da formulação de propostas e do aprimoramento da democracia participativa.

Art. 4º Os debates e trabalhos da Conferência Municipal serão organizados a partir dos seguintes eixos temáticos:
I – Eixo I: Aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social;
II – Eixo II: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
III – Eixo III: Promoção da convivência familiar e comunitária;
IV – Eixo IV: Prevenção e enfrentamento às violências;
V – Eixo V: Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescente no trabalho;
VI – Eixo VI: Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 5º Constituem objetivos específicos da Conferência Municipal:
I – Promover a participação de crianças e adolescentes na discussão, avaliação e formulação das políticas públicas voltadas à garantia de seus direitos;
II – Avaliar a atuação e o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no município;
III – Identificar desafios, necessidades e prioridades relacionados à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;
IV – Incentivar a articulação entre os órgãos governamentais, entidades da sociedade civil e demais integrantes da rede de proteção;
V – Debater os seis eixos temáticos, formulando propostas para o aprimoramento das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência;
VI – Fortalecer o controle social, a participação democrática e o protagonismo de crianças e adolescentes;
VII – Deliberar propostas e eleger representantes para a etapa estadual, conforme as orientações e os critérios estabelecidos pelo CEDCA/PR.

Art. 6º A organização da Conferência ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio de Comissão Organizadora a ser instituída mediante Resolução específica.

Art. 7º A Conferência deverá assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes, garantindo o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de participantes crianças e adolescentes, observadas as orientações do CONANDA, bem como condições adequadas de acessibilidade, proteção, acolhimento e acompanhamento por adultos de referência.

Art. 8º A programação, a metodologia de trabalho, o regulamento e demais procedimentos necessários à realização da Conferência serão definidos pela Comissão Organizadora e submetidos à apreciação do CMDCA, quando necessário.

Art. 9º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável, podendo ser utilizados recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, quando cabível, mediante observância de sua finalidade e das deliberações do CMDCA.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 24 de novembro de 2026.

Hugo Fernando Abonizio Ceresso
Presidente do CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
Lei Federal: 8.069/90-Lei Municipal: 010/2019
Japurá – Paraná

RESOLUÇÃO 33/2026

SÚMULA: Aprova a documentação destinada à renovação do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARCPF do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Japurá/PR, para o exercício de 2027, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Japurá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, pela Lei Municipal nº 010/2019 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regularidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar de Japurá/PR, conforme as exigências estabelecidas para a renovação do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARCPF;

CONSIDERANDO a necessidade de reunir, organizar e encaminhar a documentação comprobatória do funcionamento e da regularidade dos órgãos vinculados à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as orientações e exigências relacionadas à renovação do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARCPF junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2026, sob **Ata nº 13/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a documentação destinada à instrução do pedido de renovação do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARCPF do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Japurá/PR, para o exercício de 2027, compreendendo os seguintes documentos:
I – Ofício de solicitação encaminhado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, solicitando a renovação do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARCPF para o exercício de 2027;
II – Declaração de funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
III – Declaração de funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – Declaração de funcionamento do Conselho Tutelar;
V – Decreto Municipal de homologação do resultado do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar;
VI – Decreto Municipal de posse dos membros do Conselho Tutelar;
VII – Lei Municipal nº 010/2019, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, acompanhada de sua respectiva publicação;
VIII – Portaria Municipal nº 145/2026, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, acompanhada de sua respectiva publicação;
IX – Resolução CMDCA nº 05/2024, que aprova o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de sua respectiva publicação;
X – Comprovante de inscrição e situação cadastral do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Art. 2º A documentação aprovada por meio desta Resolução destina-se à comprovação da regularidade institucional e documental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, para fins de instrução e encaminhamento do processo de renovação do ARCPF junto ao órgão estadual competente.

Art. 3º Fica autorizado o encaminhamento da documentação aprovada e dos demais documentos exigidos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, para análise e providências relativas à renovação do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo – ARCPF.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 24 de novembro de 2026.

Hugo Fernando Abonizio Ceresso
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280.
CEP - 87220 - 000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA 4766/2026

O Prefeito Municipal de São Tomé – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto no Artigo 58 da Lei Complementar 002/2005 – Estatuto dos Servidores;

Considerando o contido no Laudo Médico Pericial, emitido em 19/11/2026 pela Junta Médica Oficial do Município de São Tomé e

Considerando o Parecer Jurídico emitido em 24/11/2026 pela Procuradoria Jurídica do Município de São Tomé

RESOLVE:

Art.1°- READAPTAR a Servidora Pública Municipal JAICE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, devendo desempenhar suas atividades na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2°- Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4765/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1° - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(o) servidor(a) municipal DALVA APARECIDA MORETTI, sendo a 3ª parcela referente ao período de 07/10/2023 a 06/10/2024, para serem gozadas entre 25/11/2026 a 04/12/2026, totalizando 10 dias.

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, A "ACIACRES", Associação dos Colaboradores das Indústrias de Alimentação de Cianorte e região, vem convocar todos os associados a Aciacres, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede da Aciacres, situado na Rua Piratininga, 779, nesta cidade e comarca de Cianorte-Pr, no dia 28 de novembro de 2026, as 08:00 horas em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instauração dos trabalhos, será realizada as 09:00 horas em Segunda convocação com qualquer número de associados presentes.
Ordem o dia:
1. Discussão, votação e aprovação da previsão orçamentária para o exercício 2027, com parecer do conselho fiscal.

Cianorte, 24 de novembro de 2026.

DALVA ROCHA SANTANA FERNANDES
Presidente

DOUGLAS LEONARDO EIDAN
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 166/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cezar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº4.xxx.xxx-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 796.xxx.xxx-49, e
TOMADOR: MALAGOGIM & LOGIN PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.862.949/0001-10, localizada na RUA DOMINGOS ZARDO, 1317 - CEP: 87820000 - BAIRRO: SOL NASCENTE, no município de Cidade Gaúcha/PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO DJ FERIAN PARA APRESENTAÇÃO NO RÉVEILLON 2026/2027, NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2026..
VALOR: R$3.000,00 (Três Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2Meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 2Meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/11/2026
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 19 de novembro de 2026.

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 152/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cezar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº4.xxx.xxx-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 796.xxx.xxx-49, e
TOMADOR: Nilson Alexandre dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 820.XXX.XXX-00, localizado Rodovia PR/082 Sitio Asa Branca Lote 297/298 REM 2-B-1B - CEP: 87235000 - BAIRRO: ZONA RURAL, no município de Indianópolis/PR.
OBJETO: Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme determina o artigo 14 da lei nº 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
VALOR: R$3.124,97 (Três Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) Meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) Meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2026.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 23 de novembro de 2026.

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 154/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DEMONSTRATIVO DO FUNDEB

ITEM I

SALDO - AGOSTO 2026	**86.639,64**
Receita do mês de **SETEMBRO/2026**	177.984,05
Rend. de Aplicação/Rec Patrimonial	1.320,13
Total da Receita	**265.943,82**
SALDO ANTERIOR FUNDEB – VAAF 60%	**0,00**
SALDO INICIAL – Transf. FUNDEB VAAF 60%	0,00
SALDO FINAL- ACUMULADO	**0,00**
Total da Receita	**0,00**

ITEM II

Receita Extra – Realizável	0,00
Depósitos	0,00
Despesa Extra – Orçamentária – INSS	0,00
Despesa Extra – Orçamentária – a realizar	0,00
Soma	0,00

DESPESA COM PESSOAL

Salário-Família	0,00
Vencimentos e Vantagens fixas –	0,00
Vencimentos e Vantagens fixas – FUNDEB	144.646,01
Obrigações Patronais	25.168,41
Soma	**169.814,42**
DEVOLUÇÃO FUNDEB – VAAF 60%	**0,00**

OUTRAS DESPESAS

Material de Consumo	0,00
Serviços de Terceiros – PF	0,00
Serviços de Terceiros – PJ	0,00
Equipamentos e Mat. Permanente	0,00
Soma	**0,00**
TOTAL / DESPESAS	**0,00**
SALDO - SETEMBRO 2026	**96.129,40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DEMONSTRATIVO DO FUNDEB

ITEM I

SALDO - SETEMBRO 2026	**96.129,40**
Receita do mês de **OUTUBRO/2026**	161.965,87
Rend. de Aplicação/Rec Patrimonial	1.245,08
Total da Receita	**259.340,35**
SALDO ANTERIOR FUNDEB – VAAF 60%	**0,00**
SALDO INICIAL – Transf. FUNDEB VAAF 60%	0,00
SALDO FINAL- ACUMULADO	**0,00**
Total da Receita	**0,00**

ITEM II

Receita Extra – Realizável	0,00
Depósitos	0,00
Despesa Extra – Orçamentária – INSS	0,00
Despesa Extra – Orçamentária – a realizar	0,00
Soma	0,00

DESPESA COM PESSOAL

Salário-Família	0,00
Vencimentos e Vantagens fixas –	0,00
Vencimentos e Vantagens fixas – FUNDEB	136.257,01
Obrigações Patronais	23.708,73
Soma	**159.965,74**
DEVOLUÇÃO FUNDEB – VAAF 60%	**0,00**

OUTRAS DESPESAS

Material de Consumo	0,00
Serviços de Terceiros – PF	0,00
Serviços de Terceiros – PJ	0,00
Equipamentos e Mat. Permanente	0,00
Soma	**0,00**
TOTAL / DESPESAS	**0,00**
SALDO - OUTUBRO 2026	**99.374,61**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 38/2026
Pregão - Eletrônico N.º 38/2026

Data da assinatura: 24/11/2026.

Partes: Município de Guaporema e a empresa GUAPOREMA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de serviços contínuos de telecomunicações, englobando link de Internet Fibra Óptica, para a Prefeitura Municipal de Guaporema/PR.

Valor: R$= 12.960,00 (Doze Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Forma de Pagamento: pagamento a prazo.

Prazo de Execução: 365 dias

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Guaporema, 24 de novembro de 2026.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 39/2026
Pregão - Eletrônico N.º 38/2026

Data da assinatura: 24/11/2026.

Partes: Município de Guaporema e a empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMERCIO LTDA

Objeto: Contratação de serviços contínuos de telecomunicações, Telefonia Fixa Corporativa, com comodato de equipamentos, para a Prefeitura Municipal de Guaporema/PR.

Valor: R$= 5.358,00 (Cinco Mil, Trezentos e Cinqüenta e Oito Reais).

Forma de Pagamento: pagamento a prazo.

Prazo de Execução: 365 dias

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha – Pr.

Guaporema, 24 de novembro de 2026.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

09/11/2026, 15:00 SISPROFICE - Sistema do Programa de Fomento e Incentivo à Cultura

Projeto – Resgatando o Brilho da Fanfarra Municipal Dragões Dourados de Guaporema
09/11/2026

Código:	96504
Edital Nº:	114/2025
Esfera Administrativa:	SEEC - Secretaria de Estado da Cultura
Modalidade:	Fundo a Fundo
Título:	Resgatando o Brilho da Fanfarra Municipal Dragões Dourados de Guaporema
Proponente:	Vanda Ferreira Machado - Pessoa Física - CPF: 035.301.059-61
E-mail:	look_vanda@hotmail.com
Contato:	(44)99886-1034

Identificação

Título:	Resgatando o Brilho da Fanfarra Municipal Dragões Dourados de Guaporema
Abrangência:	Projetos realizados em Municípios com menos de 100 mil habitantes
Faixa Orçamentária:	Faixa Única - R$ 0,00 - R$ 1.496.690,00
Áreas do Projeto:	Eixo 1 - Programas e Políticas Públicas de Apoio, Fomento e Incentivo à Cultura

Categorias do Projeto - Área Eixo 1 - Programas e Políticas Públicas de Apoio, Fomento e Incentivo à Cultura

Ações Culturais

Apresentação

O presente projeto tem como finalidade fortalecer, incentivar, apoiar e atender a Fanfarra Municipal de Guaporema – Dragões Dourados, garantindo condições adequadas de atuação, ampliando o acesso à formação musical e preservando uma tradição cultural que representa o município há décadas. Busca-se qualificar os participantes, promover inclusão sociocultural e valorizar a identidade local, assegurando a continuidade deste importante patrimônio cultural, que há anos inspira crianças, adolescentes e toda a comunidade guaporemense, fortalecendo vínculos, disciplina e pertencimento. As ações previstas incluem a aquisição de novos uniformes de gala, essenciais para a padronização visual, para a valorização estética do grupo e para a participação em competições oficiais que exigem apresentação completa e formal. A renovação dos instrumentos musicais substitui equipamentos antigos, pesados, danificados e inadequados ao uso continuado, garantindo melhor sonoridade, conforto, segurança e desempenho dos integrantes. Serão realizadas oficinas formativas de musicalização, técnica instrumental, coordenação de marcha, repertório e disciplina cívica, com foco na evolução musical e no aprimoramento coletivo. Ensaios regulares e estruturados permitirão a consolidação das atividades e a preparação para apresentações oficiais. O projeto prevê ainda a realização de apresentações públicas em eventos culturais, escolares e cívicos, ampliando o acesso da população às práticas culturais e democratizando a fruição artística. Também inclui ações de registro, preservação e valorização da história da fanfarra, fortalecendo memória cultural, identidade comunitária e reconhecimento social do grupo. A metodologia adotada baseia-se em participação ativa de regentes, monitores, alunos, famílias e comunidade, com um processo formativo contínuo que reúne aulas práticas, ensaios técnicos e acompanhamento individual e coletivo. A gestão será integrada entre departamento de Cultura, escolas e famílias, ampliando adesão, apoio e engajamento. Haverá avaliação permanente do desempenho dos integrantes, organização por grupos, definição de repertório e acompanhamento das metas pedagógicas. O planejamento seguirá cronograma estruturado para aquisição de materiais, treinamento e apresentações, garantindo eficiência, transparência e responsabilidade no uso dos recursos públicos. O projeto também assegura princípios de inclusão sociocultural, oferecendo acesso gratuito, oportunidades igualitárias e formação artística a crianças e adolescentes de diferentes contextos. O projeto está plenamente alinhado ao Plano Municipal de Cultura, ao fortalecer tradições locais, ampliar a formação artística, valorizar grupos existentes e preservar a memória cultural de Guaporema. Em consonância com o Plano Estadual de Cultura do Paraná e com o Plano Nacional de Cultura, com os três níveis de Governo, reforçando a cultura como instrumento de identidade, pertencimento, e transformação social do município.

Objetivos

https://www.sic.cultura.pr.gov.br/shandler.php 1/10

09/11/2026, 15:00 SISPROFICE - Sistema do Programa de Fomento e Incentivo à Cultura

Tipo	**Descrição**
Objetivos Sigla: G	O presente projeto tem como objetivo geral adquirir novos uniformes de gala e instrumentos musicais para a Fanfarra Municipal Dragões Dourados de Guaporema, fortalecendo a identidade cultural do município, ampliando a qualidade técnica das apresentações e incentivando a formação musical dos alunos participantes. Como objetivos específicos, busca-se proporcionar melhores condições de conforto e segurança aos integrantes, promover o desenvolvimento artístico, disciplinar e social dos jovens, ampliar a participação da fanfarra em concursos, desfiles e eventos culturais regionais e estaduais, além de estimular o trabalho em equipe, a continuidade da tradição local e o engajamento comunitário. Com metas quantitativas compreendem a aquisição de todos os uniformes e instrumentos previstos no projeto, o aumento do número de apresentações anuais e a ampliação do número de alunos atendidos. Já as metas qualitativas incluem a melhoria do desempenho musical, a elevação da qualidade estética e técnica da fanfarra, o fortalecimento da organização interna e a formação continuada dos participantes. Como resultados esperados, pretende-se elevar o padrão artístico do grupo, garantir sua participação em competições oficiais, fortalecer o sentimento de pertencimento dos alunos e da comunidade, além de promover maior visibilidade cultural para Guaporema. Os indicadores de avaliação incluem o número de uniformes e instrumentos adquiridos, a quantidade de apresentações realizadas, o número de alunos participantes, o nível de desempenho observado em ensaios e apresentações, a participação em eventos oficiais e a percepção da comunidade sobre a qualidade e relevância do grupo. Tais indicadores permitirão acompanhar o impacto do projeto e comprovar sua efetividade cultural, social e formativa.

Justificativa

A Fanfarra Municipal Dragões Dourados desempenha um papel fundamental na formação cultural, artística e social dos estudantes de Guaporema, representando o município em diversos eventos cívicos e culturais, tanto localmente quanto em cidades da região. Sua atuação contribui diretamente para a promoção da disciplina, do trabalho em equipe, da inclusão social e do desenvolvimento integral dos jovens. Contudo, a ausência de uniformes de gala adequados e o uso de instrumentos antigos e desgastados têm limitado o potencial do grupo, impedindo a participação em competições oficiais, que exigem padronização e qualidade técnica, além de reduzir o impacto visual e estético das apresentações. A aquisição de novos uniformes e instrumentos é essencial para que Guaporema retome sua tradição competitiva e fortaleça a presença da fanfarra nos eventos regionais e estaduais. O investimento garantirá melhores condições de desempenho, segurança e conforto aos alunos, elevando o nível artístico, técnico e visual das apresentações. Além de valorizar talentos locais, o projeto contribui para o fortalecimento da identidade cultural do município, promovendo orgulho comunitário, senso de pertencimento e participação social. Trata-se de uma ação que reforça o compromisso do município com a cultura, a educação e a juventude, ao oferecer aos estudantes oportunidades concretas de desenvolvimento pessoal, musical e social. A revitalização da fanfarra também assegura a continuidade de uma das mais importantes e simbólicas expressões culturais de Guaporema, preservando sua história e incentivando novas gerações.

Democratização de Acesso

A Fanfarra Municipal Dragões Dourados de Guaporema constitui um importante espaço de democratização do acesso à cultura, oferecendo atividades totalmente gratuitas para crianças, adolescentes e jovens do município. Por meio da prática musical, os participantes desenvolvem disciplina, sensibilidade artística, trabalho em equipe e protagonismo juvenil. Como contrapartida social ao investimento público, o projeto ofertará serviço especializado de regência e instrução musical, com a atuação do maestro de forma gratuita para conduzir, orientar e ensaiar o grupo da fanfarra. Essa ação representa uma contrapartida proporcional ao valor solicitado e reafirma o compromisso do município com a formação cultural continuada. A aquisição de novos uniformes de gala e instrumentos musicais garantirá igualdade de participação a todos os integrantes, permitindo apresentações padronizadas, mais dignas e de maior impacto artístico. Além disso, a fanfarra realiza apresentações abertas ao público em escolas, praças, eventos cívicos e atividades culturais comunitárias, ampliando o acesso da população à arte e à música, sem cobrança de ingressos. Assim, o projeto fortalece a inclusão social, valoriza talentos locais e promove o acesso democrático à cultura para diversos públicos, contribuindo para a preservação e expansão da identidade cultural Guaporemense.

Etapas de Trabalho

Etapa	Duração
1. Pré-Produção / Preparação	120 dias

Descrição: Planejamento geral do projeto; levantamento técnico dos itens necessários para o fortalecimento da fanfarra uniformes de gala e instrumentos; organização de documentos; definição do cronograma; reuniões com a equipe da fanfarra e com a equipe do departamento de Cultura para alinhamento das ações e distribuição de responsabilidades.

https://www.sic.cultura.pr.gov.br/shandler.php 2/10

09/11/2026, 15:00 SISPROFICE - Sistema do Programa de Fomento e Incentivo à Cultura

Etapas de Trabalho

Etapa	Duração
2. Produção / Execução	120 dias

Descrição: Aquisição dos instrumentos musicais e dos uniformes conforme especificado no orçamento; recebimento, conferência e distribuição do material; organização da agenda de ensaios; preparação para as apresentações; realização das ações culturais previstas.

Etapas de Trabalho

Etapa	Duração
3. Divulgação/Comercialização	30 dias

Descrição: Divulgação das atividades e apresentações da fanfarra em redes sociais, escolas e espaços públicos; realização das apresentações abertas à comunidade como forma de contrapartida e democratização do acesso.

Etapas de Trabalho

Etapa	Duração
4. Pós-Produção	30 dias

Descrição: Organização e arquivamento dos documentos comprobatórios; registro fotográfico das apresentações; elaboração de relatório final detalhando resultados alcançados, metas cumpridas e indicadores avaliativos; prestação de contas financeira; reunião de encerramento com a equipe da fanfarra e do departamento de Cultura para avaliação geral do projeto e planejamento das ações futuras.

Plano de Realização do Projeto

Localidade	Local	Início	Termino	Duração
GUAPOREMA	Escolas,comunidade Desfile cívico de Guaporema e em eventos regionais	07/09/2027	15/12/2027	100 dia(s)
GUAPOREMA	Barracão de exentos da Feira do Produtor	25/09/2027	25/09/2027	1 dia(s)
GUAPOREMA	Apresentação em frente a Biblioteca Cidadã Maria Noela Dalmolin Calsni	19/11/2027	19/11/2027	1 dia(s)
GUAPOREMA	Apresentação da Fanfarra com uniforme de Gala e os novos instrumentos	03/12/2027	03/12/2027	1 dia(s)

Fichas Técnicas / Currículos

Tipo Pessoa:	Pessoa Jurídica
Função:	Coordenadora do Projeto
Nome:	Prefeitura Municipal de Guaporema
Nome Fantasia:	Fanfarra Municipal Dragões Dourados
CNPJ:	75.378.844/0001-70
Valor:	R$ 94.372,20
Área de atuação:	Cultura / Música / Educação Musical / Fanfarra e Bandas.
Formação/Titulação:	
Atuação Profissional:	
Informe Sobre Produções:	
Mencione os dois últimos trabalhos realizados:	
Participação no Festival Cívico de Guaporema 2025 e no Encontro de bandas e fanfarras de São Carlos setembro 2025,Realizou a abertura do Jogos de interação LEMI liga Esportiva da melhor idade em Flórida Paraná	

https://www.sic.cultura.pr.gov.br/shandler.php 3/10

09/11/2026, 15:00 SISPROFICE - Sistema do Programa de Fomento e Incentivo à Cultura

Mencione as duas principais participações em eventos:

Participação no Festival Cívico de Guaporema 2025, . Realizou a abertura do Jogos de interação LEMI liga Esportiva da melhor idade em Florida Paraná

Destaque as principais realizações:

Principais Realizações da Fanfarra Municipal de Guaporema A Fanfarra de Guaporema possui uma trajetória marcada por importantes conquistas culturais e educacionais. Até aproximadamente 2013, o grupo funcionava como Fanfarra Estadual, passando posteriormente para gestão municipal. Após um período de inatividade por falta de recursos, foi reativada em 2021 , adotando o nome de Fanfarra Municipal Dragões Dourados. Retornando seu papel de destaque na comunidade. Mesmo com recursos limitados, a fanfarra Municipal Dragões Dourados consolidou sua presença em eventos regionais, fortalecendo a identidade cultural do município. Entre suas principais realizações recentes, destacam-se: Participação no Festival Cívico de Guaporema 2025; Participação no Encontro de Bandas e Fanfarras de São Carlos – Pr em setembro de 2025; Abertura dos Jogos de Interação LEMI – Liga Esportiva da Melhor Idade, em Flórida – PR.

Prêmios recebidos e títulos:

A Fanfarra Municipal de Guaporema possui uma trajetória marcada por importantes conquistas e reconhecimentos ao longo de sua história. Entre os anos de 1999 à 2012, quando ainda integrava a estrutura estadual, o grupo realizou inúmeras apresentações de grande destaque, sempre demonstrando disciplina, dedicação e compromisso cultural. Nesse período, foi responsável pela organização do I, II e III COFABAGUA – Concurso de Fanfarras de Guaporema, evento que impulsionou o cenário musical e artístico da região. Com a transição para fanfarra municipal, e após um período de inatividade, o grupo foi oficialmente reativado em 2021, retomando suas atividades e passando a representar novamente Guaporema em eventos cívicos, educativos e culturais. Desde então, a fanfarra tem participado ansiadamente dos desfiles cívicos do município, reafirmando sua importância para a identidade local. Ao longo de sua história, até o ano de 2013 conquistou diversos prêmios em competições oficiais, entre eles: 1º Lugar no Concurso de Cruzeiro do Sul; 2º Lugar no Concurso de Engenheiro Beltrão; 1º Lugar em Paranapoema – Categoria Rítmica e Corpo Coreográfico; 1º Lugar em Mandaguaçu – Categorias Corpo Coreográfico e Linha de Frente; 1º Lugar em Alto Piquiri; 1º Lugar em Cidade Gaúcha. Mesmo com recursos limitados, a fanfarra manteve sua tradição de resultados expressivos e consolidou novamente sua presença regional após a reativação em 2021. Entre suas realizações recentes, destacam-se: •Participação no Festival Cívico de Guaporema 2025; •Participação no Encontro de Bandas e Fanfarras de São Carlos – Pr •Abertura dos Jogos de Interação LEMI – Liga Esportiva da Melhor Idade, em Flórida – PR; •Participação no Festival de Bandas em Rondon em 2022; •Participação no Festival de Bandas em Cidade Gaúcha 2023. Além disso, ao longo de toda sua trajetória, a fanfarra esteve presente em inúmeras aberturas oficiais, inaugurações, eventos cívicos e apresentações culturais tanto no município quanto na região, contribuindo da forma significativa para o fortalecimento da cultura local e para a formação artística de crianças, adolescentes e jovens.

Outras informações complementares e relevantes:

A Fanfarra Municipal de Guaporema atende dezenas de crianças e de jovens, sendo um importante projeto sociocultural do município, promovendo disciplina, integração e valorização da cultura local.

Orçamento Detalhado

1. Pré-Produção/Preparação

Orçamento Proposto				Orçamento Atual (Aprovado)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Percentual: 0 %		Total:	R$ 0,00	Percentual: 0 %		Total:	R$ 0,00

2. Produção/Execução

Orçamento Proposto				Orçamento Atual (Aprovado)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Caixa Bumbo Fuzileiro	6	R$ 550,00	R$ 3.300,00	Caixa Bumbo Fuzileiro	6	R$ 550,00	R$ 3.300,00
Caixa repique 14x10 cpele leitosa alumínio	12	R$ 285,00	R$ 3.420,00	Caixa repique 14x10 cpele leitosa alumínio	12	R$ 285,00	R$ 3.420,00
Quadriton Fanfarra Profissional Com Coleta	2	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00	~~Quadriton Fanfarra Profissional Com Coleta~~	~~0~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~
TOTAL GERAL:			R$ 94.372,20	TOTAL GERAL:			R$ 94.372,20

https://www.sic.cultura.pr.gov.br/shandler.php 4/10

09/11/2026, 15:00 SISPROFICE - Sistema do Programa de Fomento e Incentivo à Cultura

instrumento prato	2	R$ 236,00	R$ 472,00	~~Instrumento prato~~	~~0~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~
Chave de afinação Cordoal 6 Polegadas	2	R$ 65,00	R$ 130,00	~~Chave de afinação Cordoal 6 Polegadas~~	~~0~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~
Percussão Bumbolê conecgrafia balizas	2	R$ 104,00	R$ 208,00	~~Percussão Bumbolê conecgrafia balizas~~	~~0~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~
Baqueta madeira nepique	8	R$ 39,90	R$ 319,20	Baqueta madeira nepique	8	R$ 39,90	R$ 319,20
Sapatilhas couro balizas	40	R$ 39,90	R$ 1.596,00	Sapatilhas couro balizas	40	R$ 39,90	R$ 1.596,00
Columns portas bandeiras	12	R$ 115,00	R$ 1.380,00	Columns portas bandeiras	12	R$ 115,00	R$ 1.380,00
Baqueta Marfim Ponta Nylon Quadriton	5	R$ 119,90	R$ 599,50	Baqueta Marfim Ponta Nylon Quadriton	5	R$ 119,90	R$ 599,50
Columns corpo coreográfico	6	R$ 119,00	R$ 714,00	Columns corpo coreográfico	6	R$ 119,00	R$ 714,00
Instrumento caixa Surdo 14 Polegadas	12	R$ 129,90	R$ 1.558,80	Instrumento caixa Surdo 14 Polegadas	12	R$ 129,90	R$ 1.558,80
Bandeiras médias para conecgrafia	12	R$ 285,00	R$ 3.420,00	Bandeiras médias para conecgrafia	12	R$ 285,00	R$ 3.420,00
Bandeiras grandes para conecgrafia	12	R$ 39,90	R$ 478,80	Bandeiras grandes para conecgrafia	12	R$ 39,90	R$ 478,80
Coletes para instrumentos quadriton, caixa surdo, caixa bumbo, repique	12	R$ 49,90	R$ 598,80	Coletes para instrumentos quadriton, caixa surdo, caixa bumbo, repique	12	R$ 49,90	R$ 598,80
Camisetas com símbolo Dragões Dourados para todo grupo fanfarra	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00	Camisetas com símbolo Dragões Dourados para todo grupo fanfarra	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00
Baquetas Cabeça de Borracha, Corpo de Madeira, instrumento Surdo	58	R$ 45,00	R$ 2.610,00	Baquetas Cabeça de Borracha, Corpo de Madeira, instrumento Surdo	58	R$ 45,00	R$ 2.610,00
Baquetas Cabeça de Borracha, Corpo de Madeira, instrumento caixa bumbo fuzileiro.	25	R$ 49,90	R$ 1.247,50	Baquetas Cabeça de Borracha, Corpo de Madeira, instrumento caixa bumbo fuzileiro.	25	R$ 49,90	R$ 1.247,50
Acessório De Cabelo Para Fazer Coque	20	R$ 49,90	R$ 998,00	Acessório De Cabelo Para Fazer Coque	20	R$ 49,90	R$ 998,00
Instrumento lira	50	R$ 16,90	R$ 845,00	~~Instrumento lira~~	~~0~~	~~R$ 0,00~~	~~R$ 0,00~~
TOTAL GERAL:	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00	TOTAL GERAL:	50	R$ 16,90	R$ 845,00
			R$ 94.372,20				R$ 94.372,20

https://www.sic.cultura.pr.gov.br/shandler.php 5/10

09/11/2026, 15:00 SISPROFICE - Sistema do Programa de Fomento e Incentivo à Cultura

Baquetas do instrumento Lira	8	R$ 39,90	R$ 319,20	Baquetas do instrumento Lira	8	R$ 39,90	R$ 319,20
Taliaberte Couro Sintético 2 ganchos cor preta	15	R$ 45,50	R$ 682,50	Taliaberte Couro Sintético 2 ganchos cor preta	15	R$ 45,50	R$ 682,50
Fita de ginastica rítmica com haste metálica	12	R$ 45,30	R$ 543,60	Fita de ginastica rítmica com haste metálica	12	R$ 45,30	R$ 543,60
Clamp de bateria de percussão	2	R$ 49,90	R$ 99,80	Clamp de bateria de percussão	2	R$ 49,90	R$ 99,80
Kep para corpo musical e linha de frente	43	R$ 55,60	R$ 2.390,80	Kep para corpo musical e linha de frente	43	R$ 55,60	R$ 2.390,80
Roupa Corpo Musical: Conj. em coford 100% poliéster, composto de uma túnica com uma faixa amedondada na parte da frente adornada com galão metalizado, cordão do tipo fiel no ombro, platinas, e pontas das mangas com recorte e adornada com galão metalizado e clave de sol bordada, gola do tipo padre.	40	R$ 529,90	R$ 21.196,00	Roupa Corpo Musical: Conj. em coford 100% poliéster, composto de uma túnica com uma faixa amedondada na parte da frente adornada com galão metalizado, cordão do tipo fiel no ombro, platinas, e pontas das mangas com recorte e adornada com galão metalizado e clave de sol bordada, gola do tipo padre.	40	R$ 529,90	R$ 21.196,00
TOTAL GERAL:			R$ 94.372,20	TOTAL GERAL:			R$ 94.372,20

https://www.sic.cultura.pr.gov.br/shandler.php 6/10

09/11/2026, 15:00 SISPROFICE - Sistema do Programa de Fomento e Incentivo à Cultura

Roupa Linha de frente macaquinho em veludo cristal, sem mangas, tipo nadador, decote fenda, tendo a parte superior recortada e adornada por galão metalizado e pedrarias, costas decotadas, parte do shorts em tecido de lantejoulas dourado com sobressaia em veludo com barrado em plástico cristal.	5	R$ 539,90	R$ 2.699,50	Roupa Linha de frente macaquinho em veludo cristal, sem mangas, tipo nadador, decote fenda, tendo a parte superior recortada e adornada por galão metalizado e pedrarias, costas decotadas, parte do shorts em tecido de lantejoulas dourado com sobressaia em veludo com barrado em plástico cristal.	5	R$ 539,90	R$ 2.699,50
Roupa MOR: Conjunto de 2 peças composto por: 1 Macacão tipo jardineira em cofford com ziper frontal e alças regulaveis. 1 sobretudo em Oxford 100% poliéster na cor branca sendo a parte da frente forrada com transpasse duplo de abertura , do tipo fraque com fechamento através de 6 botões militares	1	R$ 699,60	R$ 699,60	Roupa MOR: Conjunto de 2 peças composto por: 1 Macacão tipo jardineira em cofford com ziper frontal e alças regulaveis. 1 sobretudo em Oxford 100% poliéster na cor branca sendo a parte da frente forrada com transpasse duplo de abertura , do tipo fraque com fechamento através de 6 botões militares	1	R$ 699,60	R$ 699,60
TOTAL GERAL:			R$ 94.372,20	TOTAL GERAL:			R$ 94.372,20

https://www.sic.cultura.pr.gov.br/shandler.php 7/10

09/11/2026, 15:00 SISPROFICE - Sistema do Programa de Fomento e Incentivo à Cultura

Roupa Corpo Coreográfico conjunto sendo uma tunica em oxford 100% poliester , partes em renda, com detalhe tipo colete na parte da frente adornada por galões metalizados, ombreiras em renda com dragonas com franjas , pontas das mangas em cor contrastante , ombreiras de espuma 2,5 cm de altura	12	R$ 558,90	R$ 6.706,80	Roupa Corpo Coreográfico conjunto sendo uma tunica em oxford 100% poliester , partes em renda, com detalhe tipo colete na parte da frente adornada por galões metalizados, ombreiras em renda com dragonas com franjas , pontas das mangas em cor contrastante , ombreiras de espuma 2,5 cm de altura	12	R$ 558,90	R$ 6.706,80
Roupas balizas em veludo cristal, sem mangas, tipo nadador, decote fenda, tendo a parte superior recortada e adornada por galão metalizado e pedrarias, costas decotadas, parte do shorts em tecido de lantejoulas dourado com sobressaia em veludo com barrado em plástico cristal	12	R$ 569,90	R$ 6.838,80	Roupas balizas em veludo cristal, sem mangas, tipo nadador, decote fenda, tendo a parte superior recortada e adornada por galão metalizado e pedrarias, costas decotadas, parte do shorts em tecido de lantejoulas dourado com sobressaia em veludo com barrado em plástico cristal	12	R$ 569,90	R$ 6.838,80
Quinto tom Instrumento Fanfarra Profissional Com Coleta	0	R$ 0,00	R$ 0,00	Quinto tom Instrumento Fanfarra Profissional Com Coleta	2	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00
Bloco Sonoro Grave + Agudo com Suporte. pele instrumento bumbo fuzileiro	0	R$ 0,00	R$ 0,00	Bloco Sonoro Grave + Agudo com Suporte. pele instrumento bumbo fuzileiro	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00
	0	R$ 0,00	R$ 0,00		2	R$ 104,00	R$ 208,00
TOTAL GERAL:			R$ 94.372,20	TOTAL GERAL:			R$ 94.372,20

https://www.sic.cultura.pr.gov.br/shandler.php 8/10

09/11/2026, 15:00 SISPROFICE - Sistema do Programa de Fomento e Incentivo à Cultura

pele de instrumento quinto tom leitosa numero 13	0	R$ 0,00	R$ 0,00	pele de instrumento quinto tom leitosa numero 13	2	R$ 65,00	R$ 130,00
pele bumbo fuzileiro	0	R$ 0,00	R$ 0,00	pele bumbo fuzileiro	2	R$ 236,00	R$ 472,00
Percentual: 100,00 %		**Total:**	R$ 94.372,20	**Percentual: 100,00 %**		**Total:**	R$ 94.372,20

3. Divulgação/Comercialização

Orçamento Proposto				Orçamento Atual (Aprovado)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Percentual: 0 %		Total:	R$ 0,00	Percentual: 0 %		Total:	R$ 0,00

4. Pós-Produção

Orçamento Proposto				Orçamento Atual (Aprovado)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Percentual: 0 %		Total:	R$ 0,00	Percentual: 0 %		Total:	R$ 0,00

4.1. Custos Administrativos

Orçamento Proposto				Orçamento Atual (Aprovado)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Percentual: 0 %		Total:	R$ 0,00	Percentual: 0 %		Total:	R$ 0,00

4.2. Impostos/Taxas/Seguros

Orçamento Proposto				Orçamento Atual (Aprovado)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Percentual: 0 %		Total:	R$ 0,00	Percentual: 0 %		Total:	R$ 0,00
TOTAL GERAL:			R$ 94.372,20	TOTAL GERAL:			R$ 94.372,20

Fontes de Financiamento

Resumo do orçamento	Valor	Percentual
Não Há Outra Fonte de Financiamento	R$ 0,00	0,00 %
Total	**R$ 0,00**	

Plano Básico de Divulgação

Tipo de divulgação	Peça de divulgação	Dimensão/Duração	Quantidade
Veículo de Comunicação	Publicações na tribuna, diário oficial em escolas e comércios locais	5 meses	10

Plano de Distribuição de Produtos

	Quantidade	Nº Gratuitos		Nº Venda		Preços		Receita		
Evento / Produto	Exemplares - Ingressos	Incentivador	Outros	Normal	Promo.	Normal	Promo.	Normal	Promo.	Total
Apresentações Gratuita da Fanfarra Municipal Dragões Dourados com novos uniformes e instrumentos	0	0	0	0	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Público Alvo

https://www.sic.cultura.pr.gov.br/shandler.php 9/10

09/11/2026, 15:00 SISPROFICE - Sistema do Programa de Fomento e Incentivo à Cultura

Público Alvo	Especificação	Público Estimado
Menores que 12 anos (Entre 0 e 12 anos)	Crianças do ensino fundamental e público infantil que acompanha as apresentações escolares e eventos cívicos.	300
De 12 a 18 anos (Maiores que 12 e menores que 18 anos)	Jovens estudantes participantes da fanfarra e adolescentes da comunidade escolar que prestigiam os eventos.	150
Maior que 18 anos (A partir de 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 7656/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 2.029 de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.170,00 (trinta mil, cento e setenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0412	06	004	1030200192017	01000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	3.3.90.36	8.170,00
0662	07	002	1236100262025	01000	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Sores	3.3.90.36	10.000,00
1869	10	002	0824300436003	00949	Manutenção das Atividades da Primeira Infância do SUAS – Criança Feliz	3.3.90.36	12.000,00
TOTAL.....							*30.170,00*

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0399	06	004	1030200192017	01000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	3.3.90.30	18.170,00
1125	10	002	0824300436003	00949	Manutenção das Atividades da Primeira Infância do SUAS – Criança Feliz	3.1.90.04	12.000,00
TOTAL.....							*30.170,00*

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2026 e no Plano Plurianual – PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara/PR., 24 de novembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Dados: 2026.11.24 14:55:02 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL E JUSSARA - PARANA

TERMO DE CONTRATAÇÃO
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – CISA/AMERIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026 – PMJ – LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, formaliza a contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2026, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS, na condição de órgão participante, observadas as condições, especificações e preços registrados na Ata e nos documentos do procedimento de origem.

1. FORNECEDORA
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA., conforme identificação constante dos documentos da Ata de Registro de Preços e autorização de contratação.

2. OBJETO
Aquisição de **02 (duas) unidades de veículos automotores de passeio, tipo Hatch, novos, zero quilômetro**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Jussara/PR, conforme especificações constantes do Item 07 da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, do edital, do Termo de Referência e dos demais documentos do Pregão Eletrônico nº 001/2026 – CISA/AMERIOS.

3. QUANTIDADE E VALOR
Item: 07 – Veículo Hatch
Quantidade: 02 (duas) unidades
Valor unitário: R$ 99.650,00
Valor total: R$ 199.300,00 (cento e noventa e nove mil e trezentos reais).

4. VINCULAÇÃO E CONDIÇÕES
A presente contratação corresponde à execução de demanda do Município de Jussara, previamente indicada no procedimento de contratação compartilhada, na condição de órgão participante, e autorizada pelo órgão gerenciador para aquisição de 02 (duas) unidades do Item 07. Integram e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços nº 003/2026, o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora, a autorização de compra compartilhada e os demais documentos do procedimento originário.
A entrega, os prazos, a garantia, as obrigações da contratada, as condições de recebimento, pagamento, sanções e demais regras de execução observarão integralmente a Ata, o edital e o Termo de Referência do procedimento originário, sem alteração das condições registradas.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme indicação da Divisão de Contabilidade:

- **Dotação nº 0344:** 06.002.10.301.0017.2.015.4.4.90.52.00 – Fonte 01518 – Equipamentos e Material Permanente;
- **Dotação nº 1754:** 06.002.10.301.0017.2.015.4.4.90.52.00 – Fonte 00619 – Equipamentos e Material Permanente.

A aquisição será custeada com recursos provenientes da Resolução SESA nº 1.945/2025, sendo o valor excedente suportado por recursos oriundos da operação de crédito contratada pelo Município, conforme informado pela Divisão de Contabilidade.
Conforme manifestação contábil, há orçamento suficiente para a realização da contratação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e os procedimentos legais aplicáveis.

6. FORMALIZAÇÃO
O presente Termo formaliza a contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2026 – CISA/AMERIOS, observadas as condições estabelecidas no procedimento originário, na autorização de compra compartilhada e nos demais documentos integrantes do processo administrativo, sem alteração das condições originalmente pactuadas.

Jussara/PR, 24 de novembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 049-2026 – PMJ
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **09 de dezembro de 2026**, às **09:00 hrs,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - VIA SITE – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC – https://www.bnc.org.br (acesso identificado),** conforme abaixo relacionado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SUV, COM SISTEMA DE PROPULSÃO HÍBRIDO HEV (HYBRID ELECTRIC VEHICLE) OU PHEV (PLUG-IN HYBRID ELECTRIC VEHICLE), NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2026/2026, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO INSTITUCIONAL DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 230.896,66 (DUZENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br., link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara-PR, em 24 de novembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
MUNICÍPIO DE JUSSARA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE CONTRATAÇÃO

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – CISA/AMERIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 103/2026 – PMJ - LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, formaliza a contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2026, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS, na condição de órgão participante, observadas as condições, especificações e preços registrados na Ata e nos documentos do procedimento de origem.

1. FORNECEDORA

ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA; CNPJ sob nº. 52.359.927/0001-16.

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B – SUPORTE BÁSICO, EM VEÍCULO TIPO FURGÃO (L2H2), MARCA/MODELO RENAULT MASTER L2H2 PRO AMBULÂNCIA TIPO B, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ITEM 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026, DO EDITAL, DO TERMO DE REFERÊNCIA E DOS DEMAIS DOCUMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – CISA/AMERIOS.

3. QUANTIDADE E VALOR

Item: 02

Quantidade: 01 (uma) unidade

Valor unitário: R$ 354.000,00

Valor total: R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais)

4. VINCULAÇÃO E CONDIÇÕES

A presente contratação corresponde à execução de demanda do Município de Jussara, previamente indicada no Protocolo de Intenção de Participação de 1º de outubro de 2025 e autorizada pelo órgão gerenciador para aquisição de 01 (uma) unidade, na condição de órgão participante. Integram e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços nº 003/2026, o edital, o Termo de Referência, a proposta vencedora, a autorização de compra compartilhada e os demais documentos do procedimento originário.

A entrega, os prazos, a garantia, as obrigações da contratada, as condições de recebimento, pagamento, sanções e demais regras de execução observarão integralmente a Ata, o edital e o Termo de Referência do procedimento originário, sem alteração das condições registradas.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **0344** – 06.002.10.301.0017.2.015.4.4.90.52.00.00 – **Fonte 01518** – Equipamentos e Material Permanente;
- **1754** – 06.002.10.301.0017.2.015.4.4.90.52.00.00 – **Fonte 00619** – Equipamentos e Material Permanente.

A despesa será custeada com recursos provenientes da Resolução SESA nº 1.945/2025, sendo o valor excedente custeado com recursos provenientes da operação de crédito contratada pelo Município, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

6. FORMALIZAÇÃO

O presente Termo formaliza a contratação decorrente da Ata de Registro de Preços nº 003/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2026 – CISA/AMERIOS, observadas as condições estabelecidas no procedimento originário, na autorização de compra compartilhada e nos demais documentos integrantes do processo administrativo, sem alteração das condições originalmente pactuadas.

Jussara/PR, 24 de novembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DA ATA Nº 289/2026-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: JOTAGÊ CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.
CNPJ: 20.147.887/0001-52.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FANFARRA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA – PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 032/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 48.999,00. (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais).

VALIDADE: 01 (um) ano.

Jussara-PR, 24 de novembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DA ATA Nº 288/2026-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: F. C. DE PAULA JOSÉ LTDA.
CNPJ: 05.084.081/0001-79.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2026.

VALOR GLOBAL: R$ 123.250,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).

VALIDADE: 01 (um) ano.

Jussara-PR, 24 de novembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 7654/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 2.029 de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1805	07	002	1236100262025	31040	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.1.90.04	7.000,00
1868	07	002	1236100262025	11040	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.1.90.04	3.200,11
1797	07	002	1236100262025	31040	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.1.90.11	19.000,00
1857	07	002	1236100262025	11040	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.1.90.11	9.222,67
1798	07	002	1236100262025	31040	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.1.90.13	2.629,65
1858	07	002	1236100262025	11040	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.1.90.13	971,95
1799	07	002	1236100262025	31040	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.1.91.13	5.500,00
1859	07	002	1236100262025	11040	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.1.91.13	1.475,62
TOTAL.....							*49.000,00*

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do provável excesso de arrecadação, na seguinte Fonte de Recurso, conforme preceitua o Inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.029/2025, de 16 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA):

Fonte	Descrição	Valor (Em R$)
31040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	49.000,00
TOTAL.....		49.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir/alterar a referida dotação orçamentária, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2026 e no Plano Plurianual – PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 24 de novembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Dados: 2026.11.24 17:06:44 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 7655/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 2.029 de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 453.476,19 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1860	07	002	1236100262025	1101	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.1.90.11	141.053,38
1861	07	002	1236100262025	1101	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.1.91.13	20.770,27
1862	07	003	1236500262026	1101	Manutenção das Atividades do CMEI Sonho de Criança - Creche	3.1.90.11	166.731,61
1863	07	003	1236500262026	1101	Manutenção das Atividades do CMEI Sonho de Criança - Creche	3.1.91.13	26.334,85
1864	07	003	1236500262027	1101	Manutenção das Atividades do CMEI Sonho de Criança – Pré-Escola	3.1.90.11	58.285,72
1865	07	003	1236500262027	1101	Manutenção das Atividades do CMEI Sonho de Criança – Pré-Escola	3.1.91.13	8.898,01
1866	07	004	1236500262028	1101	Manutenção das Atividades do CMEI Balão Mágico	3.1.90.11	27.955,92
1867	07	004	1236500262028	1101	Manutenção das Atividades do CMEI Balão Mágico	3.1.91.13	3.446,43
TOTAL.....							*453.476,19*

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total, das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, do parágrafo único, do art. 5º da Lei Municipal nº 2.029/2025, de 16/12/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA):

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0631	07	002	1236100262025	00101	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.1.90.11	172.455,73
0638	07	002	1236100262025	00101	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.1.91.13	20.770,27
0682	07	003	1236500262026	00101	Manutenção das Atividades do CMEI Sonho de Criança - Creche	3.1.90.11	166.731,61
0689	07	003	1236500262026	00101	Manutenção das Atividades do CMEI Sonho de Criança - Creche	3.1.91.13	26.334,85
0731	07	003	1236500262027	00101	Manutenção das Atividades do CMEI Sonho de Criança – Pré-Escola	3.1.90.11	58.285,72
0737	07	003	1236500262027	00101	Manutenção das Atividades do CMEI Sonho de Criança – Pré-Escola	3.1.91.13	8.898,01
TOTAL.....							*453.476,19*

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2026 e no Plano Plurianual – PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 24 de novembro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI:70011125934 Dados: 2026.11.24 17:07:44 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417
CNPJ n º 01.528.063/0001-88

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

O Exmo. Sr. ALEXANDRE GIULIANGELLI, Presidente da Câmara Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado da dispensa eletrônica supra citada, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal 6.065 de 23 de março de 2023 e alterações subsequentes.

PROPONENTE	CNPJ	VALOR R$	Valor por Extenso
J E J SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	45.574.125/0001-63	10.560,00	Dez mil quinhentos e sessenta reais

Rondon – PR, 23 de novembro de 2026.

ALEXANDRE GIULIANGELLI
Presidente

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2026 – PMSMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2026

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, torna público que fica **SUSPENSA,** a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 72/2026 – PMSMP**, prevista para o dia 26 de novembro de 2026, às 09h00min, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ/PR**.

A suspensão foi solicitada pela Secretaria Municipal de Educação para análise da impugnação apresentada pela empresa INOVAGOV SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. e avaliação de eventuais adequações no edital e seus anexos. A nova data de abertura será divulgada oportunamente pelos meios oficiais e na plataforma BLL Compras.

Paço Municipal "**Treze de Setembro**" de São Manoel do Paraná, em **24 de novembro de 2026.**

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Pregoeira Designada
(Original assinado)

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

ANDRESSA LIMA NASCIMENTO ARALDI, CPF 075.211.729-73 e OUTROS torna público que **irá requerer** ao IAT, a **Licença Ambiental Simplificada de Regularização** para atividade de **AVICULTURA DE CORTE** instalada no LOTE nºs 131-A a 134-A DA GLEBA TAMARANA NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 247/2026

Sumula: Institui a Comissão de Educação Permanente da Rede de Atenção e Proteção Social e dispõe sobre suas atribuições no âmbito do Município de Indianópolis – Paraná.

O Prefeito do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, Paulo Cezar Rizzato Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), atualizada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004);

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (2012), que estabelece a qualificação permanente dos trabalhadores do SUAS como diretriz estruturante;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação contínua dos trabalhadores da Rede de Atenção e Proteção Social, visando à melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população;

CONSIDERANDO a importância da educação permanente como estratégia de fortalecimento da gestão, dos serviços, programas e projetos socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Educação Permanente da Rede de Atenção e Proteção Social** do Município de Indianópolis – Paraná, com a caráter consultivo, propositivo e avaliativo do Plano Municipal de Educação Permanente – PMEP.

Art. 2º Compete à Comissão:

1. Identificar e sistematizar as necessidades de formação da rede municipal de proteção social;
2. Elaborar, revisar e atualizar o Plano Municipal de Educação Permanente, de forma participativa e integrada;
3. Definir prioridades temáticas e metodológicas das ações formativas;
4. Planejar e propor o cronograma anual de capacitações;
5. Acompanhar a execução das ações previstas no PMEP;
6. Monitorar e avaliar resultados e impactos das formações realizadas;
7. Propor parcerias com instituições de ensino e capacitação;
8. Emitir pareceres e recomendações técnicas sobre temas de formação continuada;
9. Promover espaços de diálogo e troca de saberes, como encontros, seminários e oficinas;
10. Garantir a articulação com o CMAS e demais conselhos de políticas públicas, apresentando relatórios periódicos de execução e resultados.

Art. 3º A Comissão de Educação Permanente será composta por, no mínimo, 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) suplentes, sendo estes das Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria de Fazenda e Finanças.

§1º A Comissão poderá convidar técnicos, especialistas e representantes de outras instituições para contribuir com suas atividades.

§2º Os membros terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma vez, e deverão atuar de forma voluntária e colaborativa.

Art. 4º Do Funcionamento da Comissão.

- A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação da Coordenação.
- As reuniões serão registradas em atas, contendo a pauta discutida, deliberações e encaminhamentos.
- As decisões serão tomadas por consenso ou maioria simples dos membros presentes.
- Poderão ser criados grupos de trabalho temáticos (GTs) para tratar de assuntos específicos, como metodologias formativas, avaliação ou articulação intersetorial.
- A Comissão poderá convidar profissionais e instituições para colaborar em suas atividades, quando o tema exigir conhecimentos específicos.

Art. 5º A coordenação da Comissão será exercida por representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser instituída coordenação compartilhada.

Art. 6º A Comissão deverá elaborar seu Plano de Trabalho Anual, contendo metas, ações, indicadores e cronograma de execução.

Art. 7º As atividades desenvolvidas pela Comissão deverão ser registradas e apresentadas periodicamente ao CMAS, para fins de monitoramento e avaliação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de novembro de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 248/2026

SÚMULA: Institui o Protocolo de Articulação, Referência e Contrarreferência entre a Proteção Social Básica (PSB) e a Proteção Social Especial (PSE) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Indianópolis/ PR.

O Prefeito do Município de Indianópolis, **Paulo Cezar Rizzato Martins,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS);

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS/2012) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009);

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os fluxos e procedimentos de articulação entre o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) [ou "equipe técnica de referência da Proteção Social Especial"

CONSIDERANDO os critérios de avaliação do Programa de Transparência e Governança Pública (Progov) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR)];

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º Fica instituído o Protocolo de Articulação, Referência (encaminhamento) e Contrarreferência (devolutiva) entre as unidades da Proteção Social Básica (PSB), coordenadas pelo CRAS, e as unidades/serviços da Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade, coordenadas pelo CREAS [ou "pela equipe técnica de PSE"].

Art. 2º Para fins deste protocolo, ficam definidas as seguintes competências centrais:

I - **Proteção Social Básica (CRAS):** Atua na prevenção de riscos e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. É a "porta de entrada" do SUAS e a referência para o acompanhamento familiar (PAIF) quando a situação de violação é superada (Contrarreferência).

II - **Proteção Social Especial (CREAS/Equipe PSE):** Atua quando os direitos já foram violados ou ameaçados (ex: violência física, psicológica, abuso sexual, negligência grave). É a "porta de referência" para os casos identificados pelo CRAS que exijam acompanhamento especializado (PAEFI).

CAPÍTULO II

DO INSTRUMENTO E DO FLUXO DE REFERÊNCIA (CRAS para PSE)

Art. 3º Fica instituído o "Instrumento Padrão de Referência e Contrarreferência" (Anexo I) como documento oficial e

obrigatório para o trâmite de informações de usuários e famílias entre a PSB e a PSE.

Art. 4º O fluxo de Referência (encaminhamento do CRAS para o CREAS/PSE) seguirá as seguintes etapas:

I - Identificação (CRAS): O técnico de referência do CRAS identifica uma situação de risco por violação de direitos (ex: violência, negligência grave) que extrapola a competência da Proteção Básica.

II - Discussão de Caso (CRAS): O técnico de referência discute o caso com a Coordenação do CRAS para confirmar a necessidade de encaminhamento à PSE.

III - Preenchimento (CRAS): O técnico do CRAS preenche a Seção "REFERÊNCIA" do Instrumento Padrão (Anexo I), detalhando o motivo do encaminhamento e o histórico de atendimentos.

IV - Encaminhamento Formal: O Instrumento Padrão é enviado ao CREAS/PSE por meio seguro (físico protocolado ou sistema eletrônico).

V - Acolhimento (CREAS/PSE): O CREAS/PSE recebe o caso, realiza o acolhimento da família/indivíduo e inicia o acompanhamento especializado (PAEFI), se couber.

CAPÍTULO III

DO FLUXO DE CONTRARREFERÊNCIA (PSE para CRAS)

Art. 5º O fluxo de Contrarreferência (devolutiva do CREAS/PSE para o CRAS) é obrigatório e seguirá as seguintes etapas:

I - Avaliação do Desligamento (CREAS/PSE): O técnico de referência do CREAS/PSE avalia que a situação de violação de direito foi superada ou estabilizada e que a família pode ser (re)inserida no acompanhamento preventivo da Proteção Básica.

II - Preenchimento (CREAS/PSE): O técnico do CREAS/PSE preenche a Seção "CONTRARREFERÊNCIA" do Instrumento Padrão (Anexo I), informando o histórico do PAEFI e os motivos do desligamento.

III - Encaminhamento Formal: O Instrumento Padrão é enviado ao CRAS de origem do território da família.

IV - Recebimento e Acompanhamento (CRAS): O CRAS recebe o documento, e o técnico de referência do PAIF insere a família em seu planejamento de acompanhamento familiar, garantindo a continuidade da proteção e prevenção.

CAPÍTULO IV

DA ARTICULAÇÃO E GESTÃO DO FLUXO

Art. 6º Para garantir a efetividade deste protocolo, as equipes técnicas e coordenações do CRAS e do CREAS [ou Equipe PSE] deverão realizar Reuniões de Articulação de Rede com periodicidade mínima [Bimestral].

§ 1º O objetivo destas reuniões é a discussão de casos complexos, o alinhamento de fluxos, a avaliação de encaminhamentos e o planejamento de ações conjuntas no território.

§ 2º As reuniões deverão ser registradas em atas ou relatórios.

Art. 7º Compete às Coordenações do CRAS e do CREAS/PSE ou Responsável pela PSE, garantir a correta utilização do Instrumento Padrão (Anexo I) e o cumprimento dos fluxos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de novembro de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SMAS Nº XX/2026

INSTRUMENTO PADRÃO DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA (R/CR)

1. IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO/FAMÍLIA	
Responsável Familiar:	
Nº NIS:	
Endereço:	
Telefone:	
Composição Familiar (Nome/Idade):	
Equipamento de Origem:	[ ] CRAS [Nome] [ ] CREAS [Nome] [ ] Outro:
Técnico de Referência (Origem):	[Nome e Cargo]
Data do Encaminhamento:	[Data]

2. SEÇÃO DE REFERÊNCIA (Encaminhamento)	
Unidade de Destino:	[ ] CREAS [ ] CRAS [ ] Outro:
Motivo do Encaminhamento (Justificativa clara da demanda/violação):	
[Descrever a situação de risco/vulnerabilidade ou violação de direito identificada]	
Histórico Breve de Atendimentos/Ações já realizadas pela unidade de origem:	

2. SEÇÃO DE REFERÊNCIA (Encaminhamento)	
[Descrever o que já foi tentado pela equipe de origem]	
Documentos Anexos (se houver):	[ ] Relatório Social [ ] Cópia Boletim Ocorrência [ ] Outro:
Assinatura do Técnico (Origem):	**Ciente da Coordenação (Origem):**

3. SEÇÃO DE CONTRARREFERÊNCIA (Devolutiva da Unidade de Destino)	
Data do Recebimento:	[Data]
Técnico Responsável (Destino):	[Nome e Cargo]
Acolhimento/Análise (O que foi feito?):	[ ] Usuário inserido no PAEFI/PAIF [ ] Não localizado [ ] Recusa de atendimento [ ] Outro:
Motivo da Contrarreferência (Devolutiva para a unidade de origem):	
[Descrever a situação atual, se a violação foi superada, e se há necessidade de (re)inclusão no PAIF]	
Assinatura do Técnico (Destino):	**Ciente da Coordenação (Destino):**

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 249/2026

SÚMULA: Nomeia Comissão de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – 2026-2029 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, Paulo Cezar Rizzato Martins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – 2026/2029, do município de Indianópolis.

- Rafaela Cristiane Parro – Secretaria de Assistência Social;
- Vanessa Ferreira da Silva Rinaldi – Proteção Social Básica/CRAS;
- Jhonatan Mateus Costa Carlos – Proteção Social Básica/CRAS/SCFV;
- Melissa Gimaiel Ferreira – Proteção Social Especial;
- Claudia Ferreira Alves Goscer – CMAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de novembro de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº: 167/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CGC/MF nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Cezar Rizzato Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº4.xxx.xxx-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 796.xxx.xxx-49, e

TOMADOR: NEWFERTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.003.282/0001-60, localizada na RUA DOS SUTIS, 517 - CEP: 87225000 - BAIRRO: CENTRO, no município de Japurá/PR.

OBJETO: Aquisição e distribuição de calcário agrícola para o fortalecimento da produção agropecuária no Município de Indianópolis, conforme Convênio nº 993753/2026.

VALOR: R$287.456,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO:12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro de 2026.

FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Indianópolis/PR, 23 de novembro de 2026.

Paulo Cezar Rizzato Martins
Prefeito Municipal

O ESCORPIÃO AMARELO

O **veneno** age no **sistema nervoso**. A picada é extremamente dolorosa e a dor se dispersa por todo o corpo. O veneno incide sobre uma região do encéfalo que controla os movimentos respiratórios e cardíacos, o que pode fazer com que a vítima morra por **parada respiratória**

O Aracnídeo (Tityus Serrulatus)



- Mede até **7 cm** de comprimento
- Possui as pernas e a cauda amarelo-claro e o tronco escuro
- Pode viver até **10 anos**
- **Ataca** ao sentir-se ameaçado
- Tem dois partos com média de **20 filhotes** por ano

Atenção

Em **caso de acidente**, não "sugar" o veneno, não fazer torniquete, incisões ou cutucar o local. Deve-se procurar um médico e, sempre que possível, levar o escorpião junto